



Jacareí, 14 de junho de 2024

### **JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do CRITÉRIO de MENOR PREÇO se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na aquisição de 40 Baterias 12V 18Ah para manutenção dos nobreaks do datacenter da Prefeitura Municipal de Jacareí, sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para a aquisição de Baterias 12V 18Ah se justifica em razão de pesquisas realizadas através de Websites e direta com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

**João Eduardo Simões**

Diretoria de Tecnologia da Informação

---